

# PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3180166061      **Cidade:** Fortaleza      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** FRANCISCO OZIANES XAVIER NOBRE      **Data do acidente:** 25/08/2017      **Seguradora:** Investprev Seguradora S/A

## PARECER

**Diagnóstico:** Fratura de rádio distal à direita, fratura de 5º metacarpo à esquerda e traumatismo crânioencefálico.

**Descrição do exame médico pericial:** Ao exame de punho direito, apresenta limitação da capacidade de flexão em 40º e extensão em 20º, prejudicando a amplitude de movimento do segmento. Apresenta trofismo mantido em membro superior, sem prejuízo de força motora, bem como manutenção de força de preensão palmar em grau máximo, de modo que a lesão fica restrita ao punho direito. Ao exame da mão esquerda, apresenta flexão e extensão da articulação interfalangeana dentro dos limites da normalidade. Possui movimentos de abdução e adução da mão sem alterações. Força de preensão palmar e movimentos de pinça mantidos em grau máximo. Ainda, com relação ao trauma crânioencefálico, apresenta boa evolução após acidente, estando preservadas todas as funções neurológicas plenas. Não apresenta qualquer comprometimento de função vital ou autonômica decorrentes da lesão. Consciência lúcida. Respondeu ao perguntado de maneira clara e coerente. Orientado no tempo, no espaço, e circunstâncias. Pensamento sem alterações delirantes, deliróides ou fabulatórias. Inteligência dentro da normalidade.

**Resultados terapêuticos:** Periciado apresentou no estágio inicial das lesões, isto é, logo após o acidente fratura de rádio distal à direita, fratura de 5º metacarpo à esquerda e traumatismo crânioencefálico, de severa e residual restrições. Com o intuito de reduzir ou curar as lesões, foram realizados os tratamentos cirúrgico, fisioterápico e medicamentoso. Considerando as medidas terapêuticas, a evolução clínica das lesões, apresentou melhora insatisfatória e satisfatória. Atualmente, o estágio clínico demonstra que as lesões consolidaram com sequela, isto é, existe déficit funcional permanente no punho direito. Inexistem medidas terapêuticas disponíveis, estando as lesões consolidadas.

**Sequelas permanentes:** Perda parcial e incompleta do punho direito, em grau intenso, em razão da redução da amplitude de movimentos.

**Sequelas:** Com sequela

**Data da perícia:** 07/05/2018

**Conduta mantida:**

**Observações:**

**Médico examinador:** Roberto Mendes Rodrigues

**CRM do médico:** 4600

**UF do CRM do médico:** CE

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
		<b>Total</b>	<b>18,75 %</b>	<b>R\$ 2.531,25</b>

# PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



## PRESTADOR

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADM E JUDICIAIS LTDA EPP

**Médico revisor:** Antônio Júlio Romero Quintanilha

**CRM do médico:** 5019

**UF do CRM do médico:** RS

**Assinatura do médico:**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Júlio Romero Quintanilha".